



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 19/2010**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO  
DE 2010: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e da Vereadora Dr<sup>a</sup>. Sandra Margarida Santos Pereira, esta por se encontrar de férias. -----

**----- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

-----Foi presente a acta da reunião anterior realizada em 14 de Outubro corrente, não tendo a mesma sido lida pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” nesta data, tendo a mesma sido aprovada por maioria e assinada. Registaram-se duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Cruz Barreto, em virtude do documento apenas lhes ter sido disponibilizado no início da reunião. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 204, de ontem, com um saldo orçamental de 727.435,87 € (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio para dizer que tinha tido conhecimento através da comunicação social da presença em Mira do Dr. Fernando Nobre, candidato à Presidência da República e lamentou o facto de não ter sido dado conhecimento aos vereadores da oposição, pois teriam tido muito gosto em participar na recepção, tanto mais que a imprensa dizia que o mesmo tinha sido recebido pelo Executivo Municipal, ainda por cima no próprio dia em que tinha decorrido a anterior reunião de Câmara. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para enaltecer o facto do atleta Mirense, Vasco Inocêncio, ter alcançado o título de Campeão Nacional de Pesca de Competição, preparando-se agora para disputar o Campeonato do Mundo de 2011, em Itália. -----

-----Do mesmo modo, enalteceu a brilhante prestação da Escola Sec/3 Drª. Maria Cândida, de Mira, por ter sido classificada como escola pública com melhor média no exame de matemática, a nível nacional, destacando-se ainda de forma exemplar entre as melhores escolas públicas da Região Centro, sendo tudo isto, na sua opinião, o resultado de um somatório complexo de trabalho, esforço e dedicação do corpo docente e alunos.

-----O sr. Vereador deu também conhecimento do culminar da iniciativa levada a cabo pela Pescanova, subordinada ao tema “Acuinova abre as portas às escolas”, a qual tinha tido a grande participação da comunidade educativa, com o apoio da Câmara Municipal.

-----Deu ainda conhecimento da eleição do novo Conselho de Administração da AIBAP, constituído designadamente, por ele próprio, na qualidade de Presidente, Vereadora Drª. Sandra Pereira e Drª. Carmen Santos. Para a Assembleia Geral, foram eleitos Dr. Licínio Palhavã, Dr. João Moura (da ABAP) e Prof. Doutor Carlos Pascoal (da Universidade de Aveiro) e para o Conselho Fiscal, Dr. Ângelo Lopes, Drª. Liliana Cruz e Engº. Rui Silva. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Filipe Barreto felicitou o sr. Vereador Dr. Miguel Grego pelas funções que assumiu, desejando-lhe um bom trabalho e também que a AIBAP representasse um potencial de emprego e de criação de riqueza para o concelho. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida desejou boa sorte ao sr. Vereador Dr. Miguel, dizendo que guardava as felicitações para mais tarde. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que esperava aos novos órgãos da AIBAP um trabalho árduo e endereçou ao sr. Vereador Dr. Miguel uma palavra de ânimo e coragem para avançar com o projecto da associação.-----

-----**VOTO DE PESAR:**-----

-----Por último, sob proposta do sr. Vereador Dr. Miguel Grego, foi por todos aprovado um voto de pesar pelo recente falecimento do deputado e 2º. Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Mira, Paulo Manuel Reigota dos Santos. -----

-----Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Filipe Barreto que disse que todos concordavam com o que tinha sido proferido pelo sr. Vereador Dr. Miguel, no tocante aos resultados alcançados, na área do desporto, pelo atleta Vasco Inocêncio e também na área da educação, pela Escola Secundária de Mira. -----

-----Relativamente ao voto de pesar, realçou que o Paulo Reigota tinha sido um grande munícipe e um grande democrata, que a todos deveria servir de exemplo. -----

-----O sr. Vereador Prof. Saul Rico usou da palavra para destacar a relevante representação do Lagonense Futebol Club, com os “Caretos da Lagoa” no desfile da Máscara Ibérica, em Zamora. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins concordou com o sr. Vereador Prof. Saul Rico, dizendo que o Lagonense tem tido uma excelente prestação, designadamente com a apresentação dos “caretos”, levando o nome de Mira bem longe, até além fronteiras. -----

-----Quanto à presença em Mira do candidato à Presidência da República, Dr. Fernando Nobre, disse que tinha o assunto assinalado na sua agenda e que não tinha tido a preocupação de fazer qualquer divulgação, por supor que o mesmo fosse do conhecimento geral. -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- REPARAÇÃO/COMPENSAÇÃO DE DESPESA RESULTANTE DE ACIDENTE DE TRABALHO: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 280/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Outubro de 2010, no sentido de ser ressarcida a Assistente Operacional Helena Sofia da Silva Mendes, no montante de 227,00 € (duzentos e vinte e sete euros), decorrente da aquisição de óculos danificados na sequência de acidente de trabalho, ao serviço da Autarquia, na Unidade de Ensino Estruturado da Escola EB1 de Mira. -----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida chamou a atenção para o facto de constantemente a Câmara Municipal estar a suportar despesas com acidentes de trabalho. Disse também que o processo deveria ser melhor documentado, não apenas com uma proposta para assunção das despesas. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego explicou a situação, dizendo que a mesma se tinha passado na Unidade de Ensino Estruturado da Escola EB1 de Mira, tratando-se de uma criança com perturbações do espectro do autismo, com um comportamento obsessivo/compulsivo traduzido numa fixação por óculos, tendo o mesmo partido os óculos à colaboradora Helena Sofia. Disse que esta tinha sido transferida do Ministério da Educação para a Câmara Municipal, ao abrigo de protocolo celebrado entre as duas entidades, não existindo seguro que cobrisse tais situações, apesar de terem sido tomadas já algumas diligências no sentido dessa situação ser resolvida pelo Ministério da Educação. Todavia, como o problema permanecia por resolver, era um dever legal da Autarquia assumir o custo para que a colaboradora não ficasse prejudicada.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto perguntou se todos os funcionários do Ministério da Educação que tinham sido transferidos para a Câmara Municipal continuavam sem seguro de acidentes de trabalho. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que todos os funcionários do Ministério da Educação que tinham sido transferidos para as autarquias, continuavam sem seguro, por não terem seguro de origem e pelo facto do protocolo de transferências prever que esse era um ónus do Ministério da Educação; que, enquanto a questão não fosse dirimida,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

iria manter-se, no entanto a questão da protecção social estava assegurada, estando apenas em causa a questão do seguro de acidentes de trabalho. -----

-----O sr. Vereador Filipe quis ainda saber qual era o vínculo contratual que esses funcionários transferidos tinham com a Câmara Municipal. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que era o vínculo contratual que possuíam com o Ministério da Educação, à data da transferência.-----

**----- CONHECIMENTO AOS RESTANTES MEMBROS DO EXECUTIVO DO PARECER FINAL RESULTANTE DE INSPECÇÃO ORDINÁRIA SECTORIAL REALIZADA AO MUNICÍPIO DE MIRA PELA IGAL: -----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta nº. 281/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Outubro de 2010, do seguinte teor:-----

-----“*O Município de Mira em 2009 foi alvo de uma inspecção ordinária sectorial, realizada pelo IGAL, neste contexto veio aquela entidade em 18 de Fevereiro de 2010, notificar o Município do parecer final.*-----

-----*No supra referido relatório o Município de Mira foi instado a notificar os munícipes Sérgio Chorosa e Kevim Chorosa em virtude, de na acção inspectiva ter ficado provado que os mesmos, proprietários dos lotes B7 e B8, sitos no Aldeamento do Miravillas tinham ocupado terrenos do domínio público, na sequência de levantamentos topográficos durante e depois da inspecção foi constatado que:-----*

-----*Foram indevidamente ocupadas áreas pertencentes ao domínio público, no aldeamento do Miravillas, contíguas respectivamente ao lote 7 do Núcleo B, descrito na CRP de Mira sob o nº 495 da freguesia da Praia de Mira, propriedade de Kevin Chorosa Cruz, com a área de 785 m<sup>2</sup>, estando ocupada a área 1.052,62 m<sup>2</sup>., devendo restituir a área de 267.62m<sup>2</sup> -----*

-----*E ao lote 8 do Núcleo B, descrito na CRP de Mira sob o nº 494 da freguesia da Praia de Mira, propriedade de Sérgio Miguel Chorosa Cruz, com a área de 830 m<sup>2</sup>, estando actualmente ocupada a área de 1.105,00 m<sup>2</sup>., devendo restituir a área de 275.00m<sup>2</sup> -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----No sentido de ser reposta a legalidade foi efectuada a audiência dos interessados, aos supra citados Municípes, nos termos do artigo 100º e ss do CPA, notificando-os da intenção do Município de lhe ordenar a restituição ao domínio público, das áreas indevidamente ocupados. -----

-----Mais a posição do Município foi juridicamente fundamentada tendo os municípes sido esclarecidos, pois poderiam não saber, que os bens do domínio público são insusceptíveis de apropriação individual, inalienáveis, imprescindíveis e impenhoráveis, como determina o nº 2 do artigo 202º do Código Civil. -----

-----Foram ainda elucidados, nas notificações, quanto aos poderes de administração e defesa do domínio público municipal, competências, designadamente previstas no nº 2 do artigo 84º da C.R.P. conjugadas com a alínea b) do nº 4 do artigo 54º e alínea b) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro de acordo com o artigo 157º do CPA, cabendo ao Município defender aquele património público. -----

-----Os Municípes foram igualmente informados do poder/ possibilidade que assistia ao Município de na eventualidade de não cumprirem a ordem, o Município poderia desenvolver as acções necessárias, à restituição da área indevidamente ocupada, directamente ou por intermédio de terceiro, ficando naquele caso todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias a expensas dos municípes. -----

-----Acrece a esta conclusão, de que o local foi indevidamente ocupado, pois os lotes nº 495 e 494 confrontam respectivamente a norte e a nascente com terrenos municipais, conforme registo na Conservatória do Registo Predial de Mira. -----

-----A aludida área indevidamente ocupada consta no Plano de Pormenor da Zona A do PGU da Praia de Mira, na respectiva Planta de Síntese como “zona” verde pública e dá acesso pedonal ao lago, que se situa na parte posterior dos lotes. Doc 1 -----

-----Como já foi referido conforme planta de síntese, do Plano de Pormenor, em anexo, tal área pertence ao domínio público, classificado como verde público, na terminologia da planta de síntese e como tal insusceptível de alienação ou apropriação. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Em reunião de Câmara de 14 de Outubro de 2010 foi deliberado por unanimidade, em defesa do património municipal, no âmbito das competências invocadas, participar aquele acto de ocupação indevida das citadas áreas pertencentes ao domínio público, no aldeamento do Miravillas, ao Ministério Público, nos termos do nº 2 do artigo 84º da C.R.P conjugado com a alínea b) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro.*-----

-----*Daquela deliberação (cuja a acta irá ser aprovada na presente reunião) irá ser dado conhecimento ao IGAL e aos exponentes [conforme recomendação II do parecer final da IGAL].*-----

-----*Quanto à alínea b) do ponto I do parecer final em que a Inspeção solicita informação sobre o estado de decisão do processo Administrativo nº 15/2008 relativo a um edifício construído na Praia de Mira:*-----

-----*Informamos que em 18 de Fevereiro de 2010 foi prestada informação ao IGAL sobre o estado de decisão do processo Administrativo nº 15/2008 relativo ao edifício construído na Praia de Mira e aberto pelo Exmº Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, segundo informação prestado pelo Advogado do Município, corre efectivamente termos uma Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa - Proc nº 742/08.2 BECBR em que é autor o Ministério Público, Réu o Município de Mira e contra interessados Carlos Alberto Machado Sousa e mulher, Graça Maria Sousa Antunes, João Manuel de Jesus Milheirão e mulher Maria Joaquina Camarão.*-----

-----*Tal acção deu entrada no Tribunal em 23/07/2008. O Município de Mira contestou a acção, tendo apresentado o seu articulado em 5/09/08, não havendo entretanto qualquer desenvolvimento no processo desde a data em que enviamos o ofício ao IGAL.*”-----

-----*O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que na reunião anterior tinha solicitado que fosse dado conhecimento do relatório da IGAL, não tendo obtido resposta, na altura; que, sempre pensou que o bom-senso imperasse e quando viu o agendamento do assunto, pensou que a questão estaria ultrapassada, mas via agora que*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

não, pelo que os pressupostos enumerados pelos Vereadores do PSD na última reunião se mantinham válidos. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins esclareceu que no final da presente reunião seria dado conhecimento do referido relatório aos senhores Vereadores, os quais poderiam consultar todas as peças do mesmo, sem fornecimento de cópias.-----

-----A Chefe da DAJ, reportando-se às duas questões visadas na proposta em apreço, disse que eram duas questões que estavam pendentes, na sequência do envio do relatório final e, como tal, estando pendentes, inclusivamente a IGAL ainda não tinha disponibilizado o relatório no respectivo site. Disse que eram disponibilizados no site todos os relatórios definitivamente encerrados, logo, não estando o relatório da inspeção ao Município de Mira ainda encerrado, o mesmo não estava ainda disponível, esperando-se que estivesse brevemente, logo que aquelas duas questões estivessem definitivamente resolvidas. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou se a IGAL não disponibilizaria aos Executivos o conhecimento dos seus relatórios, estranhando que, passados cerca de 8 meses do recebimento do relatório na autarquia, não tivesse sido dado conhecimento aos vereadores da oposição; que, acidentalmente, tinham ficado a saber que tinha sido dada resposta ao IGAL no mesmo dia do recebimento do relatório, segundo informação prestada pelo Advogado do Município, no tocante a questão levantada no relatório; que, novamente, se estava a dar uma informação camuflada e não a dar conhecimento do conteúdo do relatório, criticando igualmente a forma como lhes tinha sido dito que iriam ter o relatório disponível para consulta no final da reunião, não constando essa informação da referida proposta; que, tais atitudes, lhes dava o direito de pensar que mais informação estava a ser sonogada e que só a leitura do relatório final os poderia sossegar e quis ainda deixar registado o seu pesar pela forma como a maioria Socialista estava a tratar a oposição, representativa de uma parte substancial dos Mirenses. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins lembrou que no anterior Executivo já tinha sido lido e dado conhecimento de todo o conteúdo do relatório; que, presentemente, estava a ser



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

dado conhecimento daquilo que estava a decorrer e iriam também ter conhecimento do resto do processo na altura própria. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel usou da palavra e disse que o que era feito, passo a passo, era sempre segundo informação dos técnicos, designadamente, os juristas que indicavam o que fazer e como fazer em cada momento, face às orientações legais existentes; que, num primeiro momento, o que tinha sido feito, tinha sido na base das orientações emanadas da própria Inspeção-Geral, assim como, aquando do envio do relatório final, em que tinha sido dado escrupuloso cumprimento ao determinado pelo próprio Director-Geral da IGAL, não tendo sido determinado que fosse dado, de novo, conhecimento ao Executivo. O sr. Vereador disse também que, caso fosse ordenado que o relatório fosse novamente disponibilizado aos Vereadores, teria todo o gosto em o fazer, assim como estava desejoso que o mesmo fosse publicado na internet, pois assim, o sr. Vereador João Rocha de Almeida teria argumento para na próxima reunião pedir desculpa por ter afirmado que existia sonegação de informação e dizer que, afinal, o relatório não continha nenhuma informação que pudesse melindrar o actual Executivo. -

-----O sr. Vereador Filipe Barreto recordou que o que tinha ali sido lido tinha sido o relatório preliminar e não o relatório final e que o seu interesse em ver o relatório não era para encontrar “berbicachos”, muito pelo contrário, era para ter conhecimento de tudo o que o mesmo dizia, inclusive dos louvores à Câmara Municipal. Afirmou ser uma pessoa que gostava de estar informada e, na base dessa informação, fazer os seus juízos de valor. -----

**-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS: -----**

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou conhecimento da **proposta n.º 282/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Outubro de 2010, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

listagem à reunião do Executivo Municipal de 14 de Outubro de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----Assunto da D.A.J., não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----CONHECIMENTO DO TERMO DE TRANSACÇÃO – ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM Nº. 761/08.9 BECBR, APMV – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS ALDEAMENTO MIRAVILLAS/MUNICÍPIO DE MIRA: -----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta nº. 283/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 28 de Outubro de 2010, relativa ao acordo celebrado entre o Município de Mira e a autora da acção supra identificada (APMV – Associação de Proprietários do Aldeamento Miravillas), conforme termo de transacção cuja cópia se encontra anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante. -----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que, em sua opinião, se tratava de um despautério, porquanto as Juntas de Freguesia não recebiam dinheiro para limpeza e manutenção dos espaços públicos porque a Câmara Municipal tinha dificuldades financeiras e com esta associação de moradores que tinha levado a autarquia a Tribunal, fez um acordo. Lembrou que constava da escritura de venda de lotes do Miravillas que era obrigatória a constituição de uma parceria público-privada, entre o promotor, a Mira Development, os proprietários e a Câmara Municipal em que se comprometeriam a ter como função essencial zelar pela manutenção dos espaços públicos do empreendimento e nada disso tinha sido feito; que, com o acordo feito, estava a subverter-se por completo o que constava da escritura pública. Disse que teriam que tomar uma atitude sobre o assunto, uma vez que se estava espoliar o concelho não só de autoridade como também dos dinheiros públicos, mesmo tendo por base uma decisão do Tribunal pois, defendeu, o Tribunal tinha decidido na base daquilo que não se lhe levou ou daquilo que se lhe levou, julgando que não se tinham defendido os interesses do Município como se devia; que, o acordo de transacção referia que o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Município assumia e obrigava-se a fazer um conjunto de obras a acordar com a autora, advogando que tais obras eram obrigação do investidor, que não as tinha feito, como tinha sido imposto na escritura. Manifestou-se disponível para trabalhar em conjunto com o restante Executivo, no sentido de ser dado cumprimento ao estipulado na escritura, designadamente, à constituição da empresa que seria a responsável pela manutenção dos espaços públicos do empreendimento.-----

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que a Câmara Municipal tinha contestado, em Tribunal, o protocolo celebrado entre o anterior Executivo e a associação de proprietários do Miravillas e essa era a prova de que se tinha tentado acautelar o património, não depauperando os dinheiros públicos.-----

-----O sr. Vereador D. Miguel registou a disponibilidade demonstrada pelo sr. Vereador Rocha de Almeida e lembrou que o problema apenas tinha surgido porque a anterior Câmara tinha decidido aquele tipo de acordo e pena era que o sr. Vereador João Rocha de Almeida não tivesse nessa altura avisado os seus correligionários do partido de que tal acordo era ilegal. Mais disse que o sr. Vereador dominava perfeitamente o conteúdo da escritura inicial, mas eventualmente não teria o perfeito conhecimento da celebração de escrituras posteriores, contendo pequenas subversões daquilo que constava da escritura base e chamou também a atenção que se tratava da manutenção de espaços públicos não de um loteamento, porque este não existia e isso poderia fazer toda a diferença. Mais disse, a terminar, que aquela acção judicial tinha visado pôr termo a uma situação que, para além de ser ilegal no objecto, também era ilegal nos seus termos.

-----O sr. Vereador Dr. Martins, disse que as coisas não tinham sido feitas de ânimo leve, tendo havido previamente reuniões com a associação de moradores, não se tendo chegado a acordo, tendo a Câmara Municipal sempre contestado a situação, tendo sempre sido acautelados os interesses do Município.-----

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida, em jeito de declaração de voto, disse ainda que tinham tomado conhecimento da proposta, com a seguinte ressalva: nada tendo a opor a todo o passado, face aos compromissos assumidos indevidamente pelos anteriores Executivos, entendem que, para o futuro, deveria ser denunciado o protocolo e iniciar-



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

se, de imediato, a constituição de uma empresa local de que a Câmara, o investidor e os residentes devem fazer parte, com vista à solução dos problemas que reconhecem existirem. -----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da ***proposta n.º 284/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Outubro de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Outubro de 2010 e o dia 22 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e reiterou posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou onde se localizavam concretamente as obras em que era requerente o sr. Manuel Rato Frade, porquanto desde que tomou posse neste Executivo tinham já sido apresentadas ali três petições do requerente, uma delas para obras na Lagoa, outra para obras no Samoucal e outra ainda para obras na Rua das Palmeiras. Mais solicitou que lhe fosse indicado o tipo de obra que estava a ser licenciada. -----

----- Pelo sr. Vereador Prof. Saul Rico foi esclarecido que qualquer dos locais se situava na localidade da Lagoa, tratando-se, afinal, da mesma zona. -----

-----A chefe da DGU informou que a petição em apreço dizia respeito ao picadeiro, no Samoucal, estando as respectivas obras legalizadas. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida aconselhou a leitura da acta da última reunião do Executivo anterior, designadamente a declaração de um Vereador do PSD e a votação que tal acta mereceu. -----

**-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**----- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 285/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 15 de Outubro corrente, no sentido de ser assumido o pagamento da importância de 272,43 € (duzentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), relativa à reparação de veículo pertencente ao sr. Fernando Lopes de Paiva, danificado na sequência de trabalhos levados a efeito pelos serviços da Autarquia, aquando da limpeza das bermas da estrada, tendo sido projectada uma pedra que partiu o pára-brisas da referida viatura. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins fez um alerta aos serviços no sentido de serem encontradas formas de prevenção deste tipo de acidentes, para evitar que tais situações não se repetissem constantemente. -----

**-----DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:-----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 286/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Outubro de 2010, no sentido da atribuição do topónimo “Largo da Feira”, aos arruamentos que circundam o recinto onde é realizada a feira em Portomar e “Rua das Quintas” à rua que tem início no Largo da Feira, junto ao Club Domus Nostra e dá acesso a casas aí existentes, de conformidade com o art.º 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia em vigor, conforme melhor indicado na aludida proposta e demais elementos apensos à mesma, documentos que se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

**----- INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA EM MIRA – PROVA DE CORTA MATO:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 287/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Outubro de 2010, no sentido de ser autorizada a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

interrupção temporária da circulação rodoviária, entre as 8:30h e as 14:00h do dia 26 de Novembro, da Rua Óscar Moreira da Silva, desde a entrada da Esc/3 Dr<sup>a</sup>. Maria Cândida até à Rua Dr. João Alfarelos, tendo em vista a realização de uma prova de corta-mato. -----

**-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----**

**-----ASSUNÇÃO DE ENCARGOS COM A ADSE DO PESSOAL NÃO DOCENTE TRANSFERIDO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 288/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 28 de Outubro de 2010, no sentido de ser tomada uma posição de veemente recusa quanto à atitude tomada pelo Ministério das Finanças que redundava no assumir dos encargos pela Câmara Municipal com as despesas de saúde dos trabalhadores transferidos do Ministério da Educação para a Autarquia, dado que a mesma viola claramente os princípios fundamentais do “Contrato de Execução”, bem como os princípios da fé, justiça, imparcialidade e de participação dos interessados na tomada de decisão. Mais, se o Ministério persistir com tal postura de unilateralmente obrigar o Município a assumir a despesa, a Câmara Municipal equacionará a renúncia ao referido contrato. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel explicou que tinha sido recebido um ofício da ADSE, remetendo para um despacho do sr. Secretário de Estado do Orçamento que referia que, com efeitos reportados a Janeiro de 2010, as despesas com a ADSE dos funcionários do Ministério da Educação, transferidos para a Autarquia, eram da responsabilidade desta, remetendo no dia seguinte os cartões dos funcionários para serem distribuídos; que, de imediato, foi contestada tal medida perante o Ministério da Educação, o Secretário de Estado do Orçamento, a Direcção Regional de Educação, a Associação Nacional de Municípios, o Secretário de Estado das Autarquias Locais e o próprio Director-Geral da ADSE, uma vez que não era respeitado o acordo que tinha sido celebrado, para além de que era uma medida injusta, tardia e sem ter sido discutida; que, posteriormente, a própria ANMP já tinha reagido e avisado todos os municípios para não distribuírem os



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

cartões. Perante a situação e tendo em conta que as condições estabelecidas no acordo tinham sido unilateralmente alteradas, entendia que se deveria contestar tal medida e, em última análise, caso não houvesse um recuo, propunha que se equacionasse a renúncia do acordo, pese embora, se tal vier a acontecer, seja da opinião que a educação em Mira irá ficar penalizada. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que não tinha qualquer dúvida que o concelho de Mira ficava a ganhar, designadamente em matéria de educação, com a transferência de competências, defendendo que, regra geral, no poder local geria-se melhor que no poder central. Todavia, disse, o que é comum acontecer é que havia uma grande preocupação da parte do poder central em transferir competências e depois no tocante ao apoio financeiro o que se verificava é que havia uma grande desresponsabilização, por isso não tinha a menor dúvida em votar favoravelmente a proposta. -----

**-----APOIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO CORAL DE MIRA PELO XV ENCONTRO DE COROS DAS TERRAS DA BEIRA RIO: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 289/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Outubro corrente, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros) ao Grupo Coral de Mira, destinado à comparticipação nas despesas inerentes à realização do XV Encontro de Coros das Terras da Beira Ria. -----

-----Seguidamente, aos senhores Vereadores da oposição foi disponibilizado, para consulta, cópia dos relatórios (inicial e final) da Inspeção Ordinária Sectorial ao Município de Mira. Os senhores Vereadores consultaram durante 25 minutos o referido processo.-----

**-----ENCERRAMENTO:-----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Vice-Presidente: Manuel de Jesus Martins, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*